



DECRETO Nº 040/2018

Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor aposentado FRANCISCO PREVELATO.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

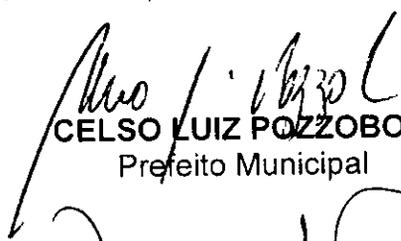
DECRETA:

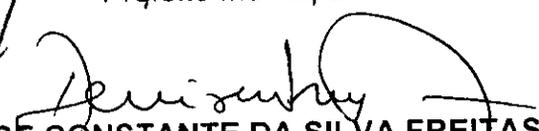
Art. 1º. Fica concedida a partir de 07 de setembro de 2018, "Pensão Vitalícia" a **EVANI ALVES PREVELATO**, portadora da cédula de Identidade nº 3.555.592-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 020.280.599-90, beneficiária do servidor aposentado **FRANCISCO PREVELATO**, nos termos do Processo nº. 057/2018, conforme estabelece os Artigos 216, 217, §§1º e 2º e 218, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 1.984,54 (Um mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) mensais e R\$ 23.814,48 (Vinte e três mil oitocentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de outubro de 2018.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 26 / outubro / 120 18
DE Nº 11.393
UMUARAMA, 26 / 10 / 120 18
Marianna Diniz
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS